

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 13402023  
Código de validação: 57EE7DB387

Dispõe sobre a suspensão parcial das atividades no 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís/MA, para a mudança de local da unidade para nova sede.

A MM Juíza de Direito Titular do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Ilha de São Luís, DRA MARIA JOSÉ FRANÇA RIBEIRO, no uso de suas atribuições etc

CONSIDERANDO a mudança da sede deste juizado e a logística para transportar a mobília da unidade para a nova instalação;  
CONSIDERANDO a necessidade de desinstalação de todos os computadores da antiga sede para a nova unidade.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão parcial das atividades presenciais no 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís/MA, nos dias 29, 30, 31 de março e 03 de abril de 2023, a fim de que seja realizada a mudança e readequação da unidade.

Art. 2º. Ficam suspensas as audiências e o atendimento de reclamação presencial nos dias acima mencionados, autorizado o recebimento de reclamações exclusivamente pelo e-mail: [jzd-civel7@tjma.jus.br](mailto:jzd-civel7@tjma.jus.br);

Art. 3º Fica mantido o atendimento presencial, via whatsapp e balcão virtual para consulta e informações processuais, no qual o atendimento presencial nos dias 29, 30, 31 de março de 2023, ocorrerá na unidade situada no Fórum Des. Sarney Costa, 1º andar – FORINHO, Av. Professor Carlos Cunha, S/N, Calhau, já no dia 03 de abril de 2023 o atendimento ocorrerá na unidade situada Rua dos Tucanos, nº 19, quadra 1, Renascença II - São Luís/MA;

Art. 4º DETERMINAR a redesignação das audiências agendadas para os dias 29, 30, 31 de março e 03 de abril de 2023, para data mais próxima conforme disponibilidade de pauta;

Art. 5º DETERMINAR a manutenção do expediente interno, onde os servidores continuarão em trabalho presencial no horário de expediente regular, contudo centrando esforços para mudança e readequação da unidade.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Art. 5º INFORMAR que fica preservado o atendimento virtual via Balcão Virtual e via Whatsapp no número institucional (98) 99981-1650;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Sistema DIGIDOC, com validade até dia 03 de ABRIL de 2023, podendo ser revista, se necessário, em decorrência de fatos novos relacionados à mudança e readequação da sede deste juizado.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Juíza de Direito Titular do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Ilha de São Luís/MA, 24 de março de 2023.

**MARIA JOSÉ FRANÇA RIBEIRO**

Juíza - Final

7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luis

Matrícula 36723

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 24/03/2023 08:58 (MARIA JOSÉ FRANÇA RIBEIRO )

